

Decreto n.º 86

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4, parágrafo único, do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio de 1945, conceder à Associação Atlética Caldense, para o exercício de 1946, uma subvenção de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de maio de 1945

F. P. Assis Figueira 53

Joaquim Fustico de Lencastre
Prefeito Municipal

Secretario